



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.533, DE 31 DE AGOSTO DE 2017.

AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Senhor Vice-Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), com objetivo de complementar recurso orçamentário para os elementos de despesas: Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica, Outros benefícios assistências do Servidor, Vencimentos e Vantagens Fixas, Obrigações Patronais, Auxílio Alimentação, Diárias Civil, Passagens e Despesas com Locomoção, para a Secretaria Municipal de Administração, visto que a referida secretaria necessita cumprir com suas obrigações e dotação orçamentária inicial não previu orçamento adequado para cumprir a demanda do 2017.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art. 1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa		Fonte	Red	Valor
2112	3339039000000	Outros Serviços de Terceiros	001	158	R\$118.000,00
2160	3319008000000	Outros Benefícios Assistências do Servidor	001	165	R\$ 12.000,00
2121	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	001	166	R\$ 67.000,00
2121	3319013000000	Obrigações Patronais	001	167	R\$ 47.000,00
2121	3319113000000	Obrigações Patronais	001	169	R\$ 13.000,00
2121	3339046000000	Auxílio Alimentação	001	170	R\$ 7.000,00
2001	3339014000000	Diárias Cível	001	154	R\$ 5.000,00
2001	3339033000000	Passagens e Despesas Com Locomoção	001	155	R\$ 1.000,00
2001	3339039000000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	001	156	R\$ 5.000,00
2160	3319113000000	Obrigações Patronais	001	177	R\$ 3.000,00
2160	3339046000000	Auxílio Alimentação	001	178	R\$ 2.000,00
2160	3319113000000	Obrigações Patronais	001	186	R\$ 3.500,00
2160	3319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas	001	194	R\$ 1.500,00
2160	3319113000000	Obrigações Patronais	001	195	R\$ 2.000,00
2160	3319113000000	Obrigações Patronais	001	197	R\$ 6.000,00

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 31 / 08 / 2017

Avenida 27 de Janeiro, 422 – Jaguarão – RS – 96300-000 – Fone/Fax: +55 (53) 3261.1922
<http://www.jaguarao.rs.gov.br> – prefeito@jaguarao.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

2160	3319113000000	Obrigações Patronais	001	198	R\$ 7.000,00
					TOTAL R\$ 300.000,00

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso a importância do superávit financeiro do exercício de 2016.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 31 de agosto de 2017.


Henrique Edmar Knorr Filho
Vice-Prefeito em Exercício

AFIXADO

na Prefeitura Municipal de Jaguarão

Em 31 / 08 / 2017